LEI Nº 3.980, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre autorização para dar em comodato terreno de propriedade do Município a Kelli Aparecida Costa Tanamati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com **Kelli Aparecida Costa Tanamati**, pessoa física, portadora do CPF sob nº 026.416.059-29 e do RG nº 6.946.579-0/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Inhambu-Chitã, 31, Jardim Caravelle, neste Município e Comarca, Contrato de Comodato de uma área de terras com 16,00 m2 ZCS1, localizada em frente ao prédio do antigo Paço Municipal, defronte à Avenida Arapongas, entre as Ruas Eurilemos e Falcão.

Art. 2º. O Comodatário edificará as suas expensas, a obra necessária para a instalação de um Trailer, com o ramo de atividade de alimentação – sorvetes e salgados, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 3º. O prazo do Comodato será por tempo determinado, ou seja, 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

Art. 4º. O Comodatário não poderá alterar a finalidade da edificação implantada, alienar ou ceder a terceiros sob qualquer hipótese, seja a que título for, o qual implicará na imediata rescisão do contrato, mediante notificação do Poder Público e reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito ao donatário de indenização, ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2012.

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicado no Jornal
Tribuna do Norte e no
Diário Oficial do Município
Em 11/04/2012
Funcionária

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI Nº 3.980, DE 10 DE ABRIL DE 2012

Dispõe sobre autorização para dar em comodato terreno de propriedade do Município a Kelli Aparecida Costa Tanamati.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo a celebrar com **Kelli Aparecida Costa Tanamati**, pessoa física, portadora do CPF sob nº 026.416.059-29 e do RG nº 6.946.579-0/SSP-PR, residente e domiciliado a Rua Inhambu-Chitã, 31, Jardim Caravelle, neste Município e Comarca, Contrato de Comodato de uma área de terras com 16,00 m2 ZCS1, localizada em frente ao prédio do antigo Paço Municipal, defronte à Avenida Arapongas, entre as Ruas Eurilemos e Falcão.

Art. 2º. O Comodatário edificará as suas expensas, a obra necessária para a instalação de um Trailer, com o ramo de atividade de alimentação – sorvetes e salgados, no prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação desta lei.

Art. 3º. O prazo do Comodato será por tempo determinado, ou seja, 05 (cinco) anos, a contar da publicação desta Lei, podendo ser prorrogado por igual período, havendo interesse das partes.

Art. 4º. O Comodatário não poderá alterar a finalidade da edificação implantada, alienar ou ceder a terceiros sob qualquer hipótese, seja a que título for, o qual implicará na imediata rescisão do contrato, mediante notificação do Poder Público e reversão da posse do imóvel e benfeitorias existentes ao Patrimônio Público Municipal, sem direito ao donatário de indenização, ressarcimento, a qualquer título, pretexto ou alegação.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 10 de abril de 2012.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

LUIZ ANTONIO GIOCONDO
Secretário Municipal de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal
Jubuno do Norte
Em, 17/04/2012
Funcionário

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS

Secretaria Executiva

Movimentação – Controle Interno

PROJETO DE LEI	nº 25/12 data 08/03	nay
PROTOCOLO	nº 153 data 12/03	nay
LEITURA	12/03	
CÓPIA	14/03	
EMENDA	Com Emenda. Mod. 01/12 Terezinha	André
COMISSÃO	Favorável 19/03/12	André
1ª DISCUSSÃO	19/03	nay
2ª DISCUSSÃO	26/03	nay
PROJETO DE LEI	nº 3943/2012	
OFÍCIO		
SANÇÃO/VETO	Lei nº 3980 de 10/04/12	
PUBLICAÇÃO	17/04/12	
Observações:		